



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Av. Tancredo Carravieri s/n – fone e fax (0XX13)3864-3209 educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2017. =

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PARA O ANO LETIVO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

EUNIVIA DE SOUZA MARIANO PEREIRA, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Jacupiranga - SP, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com vistas ao processo de atribuição de classes relativo ao ano letivo de 2017, e

CONSIDERANDO

- a reorganização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sobretudo dos localizados na zona rural, em atendimento aos pais e responsáveis dos alunos neles matriculados;
- que a alteração horária se dera posteriormente à atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2017;
- que da alteração decorre a necessidade de proceder a novo processo anual de atribuição de classes e aulas com o fito de compatibilizar a demanda municipal ao pessoal docente;
- o disposto no art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 916, de 17 de junho de 2008, que se refere ao processo de atribuição de classes e aulas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro do magistério público municipal realizada em 20 e 21 de Dezembro de 2016 e **convocar** todos os docentes a que alude a Resolução DME nº 06, de 27 de outubro de 2016 para participar do novo processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017, a realizar-se conforme o anexo único desta resolução.

Art. 2º - A Resolução DME nº 06, de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

Art. 9º –

(...)

II - Titulares de emprego da rede municipal para constituição de jornada, classes livres ou em substituição dos docentes afastados para exercício de empregos/funções de suporte pedagógico, obedecendo a seguinte ordem de preferência:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Av. Tancredo Carravieri s/n - fone e fax (0XX13)3864-3209 educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) *Titulares de emprego de Professor de educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, inscritos nos termos do artigo 2º desta resolução, de acordo com campo de atuação;*
- b) *Titulares de emprego de Professor de educação Básica I, inscritos nos termos do artigo 2º desta resolução;*
- c) *Titulares de emprego de Professor de educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica I, respeitando a classificação, poderão, no ato de atribuição (caso haja interesse), optar por sala livre ou sala em substituição, a qual tivera sido atribuída a docentes afastados, estando o substituto ciente de que em caso do retorno do titular da sala, o mesmo passará a posição de adido.*
- (...)

§ 4º - *O professor de Educação Infantil, o professor de Ensino Fundamental e o professor de Educação Básica I que manifestarem opção, quando habilitados e na hipótese de inexistência de titulares de emprego de Professor de Educação Básica II – Arte ou de habilitados em processo seletivo específico, poderão, a critério da Administração, constituir sua jornada de trabalho com aulas específicas do componente curricular Arte, situação em que se considerarão substitutos.*

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução DME nº 06, de 27 de outubro de 2016, a qual rege, com as alterações do artigo anterior, integralmente o processo de atribuição de classes e aulas de que trata esta resolução.

Art 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e observadas as disposições do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de Janeiro de 2017.

EUNIVIA DE SOUZA MARIANO PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
JACUPIRANGA/SP



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Av. Tancredo Carravieri s/n - fone e fax (0XX13)3864-3209 educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 30 DESTA RESOLUÇÃO

CRONOGRAMA:

I – Educação Infantil:

a) Docentes titulares de emprego na rede municipal: dia 01/02/2017 às 10h15min.

II – Ensino Fundamental:

a) Docente titular de cargo da rede estadual dia 01/02/2017 às 9h;

b) Docentes titular de emprego na rede municipal: dia 01/02/2017 às 13h30min;

III – Educação Básica I:

a) Docentes titular de emprego na rede municipal de ensino: dia 01/02/2017 às 15h.

IV – Educação Básica II:

a) Docentes titular de emprego, especialista em educação física: dia 01/02/2017 às 9h15min;

b) Docentes titular de emprego, especialista em Arte: dia 01/02/2017 às 10h.

OBS: Caso não haja docente especialista em Arte aprovado em concurso público, as aulas serão atribuídas aos titulares de emprego da classe regular em caráter excepcional, conforme Resolução DME Nº 06/2011, Art. 3º, § 2º, Inciso II, e Artigo 9º § 4º, desta Resolução.

Local: EMEF PROFº CARLOS ALBERTO VIGNERON

Av. 23 de Junho, 649

Bairro: Vila Elias

Jacupiranga/SP